



RESOLUÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2020, DA DIREÇÃO DO IPAM, NA QUAL SE DESCREVEM AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ATIVIDADE DOCENTE DURANTE A SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO QUE DERIVA DO COVID-19.

Desde o início da crise de saúde causada pelo COVID-19 e, em especial, a partir das medidas decretadas pelo Governo de suspensão dos estabelecimentos de ensino (Decreto-Lei n.º 10-A/2020) e devido ao estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o IPAM continuou a sua atividade através do ensino à distância, sempre no respeito pelas determinações das autoridades de saúde e do Governo.

O desenvolvimento habitual das nossas aulas em regime de E-Learning e de todas as atividades curriculares continuaram com toda a normalidade através da nossa plataforma virtual. As circunstâncias excepcionais em que nos encontramos requerem ainda assim uma adaptação de todas as atividades, que por sua natureza, decorriam de forma presencial como avaliações, trabalhos de final de curso e provas públicas ou estágios curriculares.

Por este Despacho, todos os estudantes e professores são informados das medidas adotadas com caráter extraordinário, enquanto o sistema de ensino presencial é suspenso devido à crise do coronavírus, para poder continuar ensinando nas melhores condições e garantir que o ensino atinja os objetivos académicos propostos.

Por esse motivo, o Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico e o Conselho Técnico-Científico, determina o seguinte, sem prejuízo de eventuais ajustamentos ou modificações que possam ocorrer dependendo do desenvolvimento da crise de saúde pública ou de exigências legais ou das autoridades administrativas:

1. O calendário académico publicado para o ano letivo de 2019/20 permanece em vigor no regime de E-Learning. As datas indicadas para as provas de discussão de mestrado e mantêm-se. Eventuais alterações de data serão comunicadas imediatamente a professores e estudantes.

2. Será realizada uma adaptação dos Planos das Unidades Curriculares, incluindo informações específicas sobre alterações no planeamento, metodologias e sistema de avaliação, bem como prazos de entrega, sempre levando em consideração a situação excepcional causada pelo COVID-19 e garantir a aquisição das competências estabelecidas nos planos de unidade curricular. Essas modificações serão feitas com o acordo das direções dos cursos, coordenações de área técnico-científica e decisões emanadas pelo Conselho Pedagógico e Conselho Técnico-Científico e serão devidamente publicadas no campus virtual para que sejam conhecidas por todos os alunos.

3. As **provas de avaliação** e as avaliações finais continuam marcadas utilizando ferramentas tecnológicas apropriadas, adaptando essas avaliações às circunstâncias e dando garantia e segurança jurídica e acadêmica a todas as partes envolvidas no processo de avaliação. O processo de avaliação será devidamente comunicado no campus virtual e por curso.

4. Em relação à **avaliação dos relatórios de estágios curriculares e de outras atividades de natureza prática**, não tendo sido possível dar sequência ao calendário inicialmente estabelecido, mas tendo-se concretizado a elaboração do seu relatório e dispor da existência de um parecer favorável do orientador/professor, considera-se que as práticas podem ser avaliadas e classificadas. Em alternativa, essas práticas poderão ser prolongadas até ao próximo mês de setembro. No caso de haver a impossibilidade de serem retomadas, podem as mesmas ser substituídas por outras atividades complementares, em concordância com os seus professores e as direções dos cursos. Em situações excepcionais, pode o estudante anular a sua inscrição no presente ano letivo e retomar no ano letivo subsequente.

O IPAM considera ainda a possibilidade de oferecer formação prática de modo intensivo e temporariamente concentrada, nos casos em que não é possível a adaptação desta formação num formato à distância. Contudo, esta formação apenas será ministrada assim que a situação de saúde permitir, sempre dentro deste ano de 2020.

Em relação aos estudantes que não estão no último ano dos seus cursos, as competências que podem ser adquiridas nos anos seguintes serão tomadas em devida consideração no planeamento do ensino e da avaliação.

No caso de práticas e atividades extracurriculares, serão contempladas alternativas não presenciais, sempre dentro do ano de 2020.

Cada caso será convenientemente comunicado aos estudantes.

5. O **acompanhamento de projetos de estágio (Licenciatura), dissertação/projeto profissional/estágio, profissional (Mestrado), bem como a realização das provas públicas não** sofreram alterações face ao estado de emergência e, tal como as restantes atividades de ensino, serão realizadas a distância.

Em geral, e sem prejuízo da aprovação de exceções, os prazos de entrega e as datas das defesas serão mantidas.

Se, no momento da prestação de provas, o IPAM não tiver retomado o seu normal funcionamento presencial, elas terão lugar de acordo com modelos a distância.

Estas determinações são emitidas sem prejuízo dos protocolos ou regulamentos específicos existentes e estabelecidos pelo IPAM, para cada grau de estudos, atendendo à

14 abril 2020

especificidade dos planos de estudo ou dos objetivos de aprendizagem e metodologias de ensino e de avaliação.

Este Despacho entra em vigor a partir de 14 de abril de 2020, sendo publicada na íntegra no site do IPAM e no campus virtual.

Daniel Sá
Diretor-Executivo



RESOLUTION OF 14TH APRIL 2020 WHEREBY THE IPAM DIRECTORATE ESTABLISHES THE RULES THAT APPLY TO FACULTY DURING THE SINGULAR AND EXCEPTIONAL CIRCUMSTANCES RESULTING FROM THE COVID-19 LOCKDOWN.

Since the beginning of the COVID-19 health crisis and the ensuing Government decree for all educational establishments to suspend their F2F activities (Decree-Law No. 10-A/2020 of March 13), which was enforced by the declaration of the state of emergency decreed by the President of the Republic, the IPAM has been conducting its teaching activities through distance learning, always in compliance with the health authorities and Government resolutions.

The normal functioning of E-Learning and other curricular activities have continued to take place on our virtual platform. However, these exceptional circumstances require that we further adapt all activities that would normally be held F2F, such as student assessment, end-of-course assignments, viva voce or curricular internships.

By this Order, all students and teachers are informed of the emergency measures that will be implemented while F2F classes are suspended due to the coronavirus so that we might continue to teach under the best conditions and to ensure that all academic aims are met.

Hence, without excluding the need for future adjustments or modifications arising from public health crisis requirements or any administrative authority deliberations, and upon consulting the Technical Scientific Council and Pedagogical Committee, the Director hereby determines the following:

1. **The 2019/20 academic calendar** shall remain in force and will be applied through distance learning. Master's viva voce dates remain unchanged. Students and teachers will be immediately notified of any further alterations to the academic calendar.
2. Any **adjustments made to course programs** due to the exceptional COVID-19 circumstances and the resulting adaptation to distance learning, will be carried out by the heads of the course and technical scientific area, the Pedagogical Committee and the Technical Scientific Council. When so required, changes to teaching and evaluation methodologies shall not alter the learning objectives, program contents and their coherence, and will ensure students achieve the expected outcomes. Such adaptations will be published on the Blackboard LMS and made available to all students.
3. **Assessment tests**, end-of-term tests and exams remain scheduled and will be carried out through distance learning with the appropriate technological tools, and adapted to

the circumstances while ensuring that all legal and academic requirements are met for all parties involved in the evaluation process. The evaluation process for each course will be duly announced on the Blackboard LMS.

4. In relation to **the assessment of curricular internship reports and other activities of a practical nature**, whenever it is impossible for students to conclude them within the previously established deadlines, the submitted reports can be evaluated and classified upon the favorable opinion of the advisor / teacher. Alternatively, such assignment submissions may be extended until September 2020. Should it be impossible to resume these activities, they can be replaced by other complementary activities with the approval of the teachers and the course directors involved. In exceptional situations, the student may cancel his/her registration for this academic year and renew it in the next academic year.

The IPAM considers the possibility of offering temporary, intensive practical training in a concentrated manner whenever it is impossible to adapt this practical training to a distance learning format. However, such training will only be provided once the health restrictions are lifted, and always within the year of 2020.

For those students who are not in the last year of their courses, the skills that can be acquired in the years that follow will be taken into due consideration for teaching and evaluation planning.

Distance alternatives to practical classes and extracurricular activities will be carried out always within the year of 2020.

Students will be duly notified of each case.

5. **Internship project monitoring (BA's) and master's dissertation/professional project/internship supervision as well as the viva voce** have also been adapted as a consequence of the state of emergency and, like the other teaching activities, will be carried out through distance learning.

Dissertation submission deadlines are maintained, but exceptions may be considered for approval.

Should the IPAM not have resumed F2F classes on the date of the viva voce, these will be held through distance learning.

These stipulations do not exclude the specific protocols or regulations established by the IPAM for each degree of study, considering the specificity of the programs and the learning objectives and teaching and evaluation methodologies.

This Order will be effective on 14th April 2020, and the full version thereof will be published on the IPAM website and the Blackboard virtual learning environment.

14 abril 2020

Daniel Sá
Executive Director